



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas

Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a empresa **ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.820.203/0001-00, sediada na Praça Santa Rita, 611, letra B, Bairro Centro, Nova Resende -MG, CEP: 37.860-000, neste ato representada por seu representante legal **ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF: 226.311.448-30 e RG: 47.899.168X SSP/MG, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, celebrado no dia 06/11/2018, através do Processo Licitatório nº 189/2018, pregão presencial nº 097/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula quinta (Da Vigência), por tratar-se de prestação de serviço de natureza contínua, tudo de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo a vigência do contrato fica prorrogada até o dia 02/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo período prorrogado de 12 (doze) meses, a Contratante pagará à Contratada o valor estimado de R\$ 22.306,44 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 03 de novembro de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

